



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Combate à Corrupção

ENUNCIADO 3

[Convertido na Orientação nº 8 na 978ª Sessão, de 06/12/2017](#)

~~A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 224ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2003, aprovou o Enunciado 3, segundo o qual:~~

~~NOTIFICAÇÃO AO REPRESENTANTE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO~~

~~Promovido o arquivamento de procedimento administrativo ou inquérito civil público será notificado o representante para no prazo de 10 dias úteis apresentar razões escritas ou documentos contra a decisão, que não sendo aceitas, serão remetidas com os autos à revisão.~~

~~(PA nº 1.19.000.000701/2007-04, Ata da 477ª Sessão, de 15/05/2009) O representante privado e, nos casos relevantes a critério do Procurador da República, o representante de órgão público, serão notificados da decisão de arquivamento de PA ou ICP, podendo apresentar, no prazo de dez dias úteis, razões escritas ou documentos. Mantido o arquivamento, os autos serão remetidos à revisão.~~